



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

AV. RUY BARBOSA, S/N - CX. POSTAL 02 - CEP 63 500-000

FONE: (0XX88) 581-4025 FAX (0XX88)581-4406 E-mail:www.iguatu.com.br

Lei nº 659/2.000 de 30 de Março de 2.000

**Ementa: Repassa recursos para a AMI – Associação das Mulheres Iguatuenses e dá outras providências.**

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a AMI – Associação das Mulheres Iguatuenses .

Parágrafo Único – A quantia acima mencionada será paga em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) , iniciando-se em janeiro e cessando em dezembro do corrente ano .

Art. 2º - Fica a AMI – Associação das Mulheres Iguatuenses na obrigatoriedade de prestar contas ao Município, no final da utilização dos recursos a que se referem esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2.000.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 30 de Março de 2.000**

---

**Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal**